

Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 - Centro - CEP: 79.720-000 CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 43/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Órgão: Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267 03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.36.1.500 23 000 00

Sub-Total: 23.000,00 **Total Parcial Suplementado:** 23.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 241 3.000,00 03.014.10.302.0007.2010.3.3.90.30.1.500

Cód. red.: 236 10.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.90.30.1.500

Cód. red.: 232 10.000,00 03.014.10.303.0007.2011.4.4.90.52.1.500

Sub-Total: 23.000,00 **Total Parcial Reduzido:** 23.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 6 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Prefeita Municipal

Data: 07/03/2025 12:36:55 Página: 1 de 1 Emitido por: HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO